



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL**

---

---

**LEI Nº 905 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

**EMENTA: “INCLUI NO CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, O DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE, O DIA DO CONTADOR E O DIA DA MULHER PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE.”**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º - Ficam incluídos no calendário de datas comemorativas do Município de Porto Real, o Dia Municipal do Profissional da Contabilidade, o Dia do Contador e o Dia da Mulher Profissional da Contabilidade, a serem celebrados, anualmente, nas seguintes datas:

I - Dia 25 de abril, o dia do profissional da contabilidade;

II - Dia 22 de setembro, o dia do contador;

III – Dia 10 de junho, o dia da mulher profissional da contabilidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Alexandre Augustus Serfiotis**  
**Prefeito**